



ÁGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Face aos elementos contidos no **Processo Administrativo nº 16/2025**, os quais adoto como fundamento, reconheço ser dispensável a licitação, conforme art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a contratação emergencial da empresa **COMERCIAL GUIGO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.068.955/0001-79.

A presente contratação tem como objeto a **aquisição de TE de serviço PEAD**, com o objetivo de assegurar a manutenção do abastecimento de água potável no Município de Ivoti/RS, sob a responsabilidade da Autarquia Água de Ivoti.

A CONTRATANTE compromete-se a pagar à CONTRATADA o valor de **R\$ 909,00 (novecentos e nove reais)** com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os princípios da legalidade, economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

AUTORIZO a contratação, observadas as demais cautelas legais.
PUBLIQUE-SE súmula deste despacho (art. 75 da Lei nº 14.133/2021).

Ivoti/RS, 30 de janeiro de 2025.

ADRIANO GRAEFF
Diretor-Geral